

Estudo Técnico Preliminar 76/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08004.001099/2023-33

2. Descrição da necessidade

2.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) possui 3 (três) Sistemas de Nobreaks/UPS em operação atualmente. Os Nobreaks são constituídos de módulos contendo circuito retificador/carregador de baterias, circuito inversor de tensão e chave estática e um banco de baterias responsáveis pela manutenção da energia para, nos casos de queda de energia, manter os equipamentos funcionando até o gerador entrar em funcionamento.

2.2. No intuito de manter o sistema de nobreaks sempre em perfeitas condições de atuação, aumentando a confiabilidade do sistema como um todo, deve ser feita a troca programada de baterias destes equipamentos a cada três anos pelo menos, para minimizar os riscos de defeitos nos bancos de baterias. As baterias que compõem os nobreaks do MJSP estão todas fora da garantia e, portanto, não há como garantir o correto funcionamento delas.

2.3. O quantitativo de baterias apresentado foi levantado com base na substituição de todas as baterias existentes nos Nobreaks do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visto que as existentes já se encontram com vida útil expirada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia	Helton Luis Prado
Divisão de Apoio Técnico Administrativo	Marcus Vinicius de Amorim Bohmgahrem

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Elencar requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Para que o objeto da contratação seja completamente atendido, é necessário o levantamento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa.

4.1.2. Tais requisitos devem ser necessários, mas não a ponto de restringir a competição, assim como devem ser suficientes, de forma a não deixar o objeto pouco definido.

4.2. Em relação à habilitação técnica para a contratação do projeto em tela, deverão ser verificados:

4.2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, declarar ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços de fornecimento dos itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível:

- O(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante já prestou serviços de fornecimento dos materiais, conforme as quantidades definidas no Termo de Referência;

4.2.2.1. O quantitativo exigido para habilitação descrito acima foi estimado considerando 50% do total de cada item;

4.2.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

4.2.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES /MPDG n. 5/2017;

4.2.2.5. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4.2.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

4.2.3. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3. Consórcio e Cooperativas

4.3.1. A participação de Consórcios e Cooperativas poderá ser prevista no processo licitatório, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Contudo, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame.

4.3.3. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida como segurança ao interesse público.

4.3.4. Portanto, não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

4.3.5. Em relação as cooperativas, para participação do processo licitatório, temos que poderão participar desde que atendam aos quesitos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.3.6. Conforme entendimentos da Corte de Contas, configura-se a discricionariedade da Administração, sem, no entanto, restringir a competitividade, o que ao caso se percebe, haja vista o objeto ora contratado não possuir como característica serviços típicos de perfil técnico diferenciado que necessitem a junção de empresas para a perfeita e fiel execução contratual.

4.4. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP

4.4.1 Será admitida na licitação a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.5. No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:

4.5.1. A contratação não versa sobre a prestação de serviços.

4.6. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão:

4.6.1. A contratação deverá ter duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente por até 5 (cinco) anos.

4.6.2. A celebração do instrumento de contrato se torna obrigatória, visto que a aquisição em comento resulta em obrigações futuras referentes a possíveis assistências técnicas dos fornecedores.

4.7. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1.1. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

a) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

c) Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

d) realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; 7. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.7.2. As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente, são as abaixo citadas:

1. A otimização de recursos materiais.

2. A redução de desperdícios materiais, energia e água.

3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

4. Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados.

5. Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado pelo Contratante, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva disponibilizados nas dependências das edificações do Contratante.

4.7.3. Caberá à Contratada a aplicação de todos os demais critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

4.8. Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.8.1. Não é necessário em virtude de ser uma demanda de fornecimento de bens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizando uma pesquisa em "websites" de empresas fornecedoras dos bens descritos anteriormente, podemos apresentar alguns dados, conforme listado abaixo.

Empresa/Fornecedor
https://palaciodasbateriasentrega.com.br/
https://potenciabateriasligue.com.br/
https://www.autobaterias.com.br/
https://www.postodasbaterias.com.br/
https://www.bateriaautomotiva.com.br/
https://www.mundoware.com.br/
https://www.garagemtotal.com.br/

5.2. Pela tabela apresentada acima, é possível perceber que há uma quantidade de empresas suficientes para garantir a competitividade do certame.

5.3. Foi realizada ainda uma pesquisa de contratações públicas realizadas no último ano para o fornecimento dos itens similares aos definidos para esta contratação, sendo as mesmas listadas

UASG / Órgão Pesquisado
080022 / Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
254448 / Fundação Oswaldo Cruz
1190 / Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
120625 / Grupamento de Apoio do Distrito Federal
120016 - Grupamento de Apoio de São José dos Campos

5.4. Desta forma, atesta-se que a solução para o fornecimento dos itens pretendidos por esta Coordenação-Geral estão compatíveis com as contratações realizadas por outros entes públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo abrange o fornecimento de baterias para substituir os insumos atualmente em uso e que se encontram em situação de não garantia técnica de funcionamento.

6.2. As referidas baterias serão instaladas nos Sistemas de Nobreaks/UPS do MJSP, sendo estes equipamentos os responsáveis por garantir a continuidade de fornecimento de energia elétrica sem interrupção aos computadores, câmeras de segurança e switches, até o desligamento destes com segurança, no caso de falta de energia elétrica. Da mesma forma, asseguram a proteção de outros equipamentos contra surtos elétricos.

6.3. Todavia as baterias desses equipamentos encontram-se em fins de vida útil, acarretando um grande risco de perdas e danos das informações, assim como dos serviços hospedados nos servidores. Assim o objeto deste expediente visa solucionar os problemas mencionados acima, com as substituições dos módulos de baterias, permitindo assim que o MJSP cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

6.4. Nos produtos deverão constar os seguintes dados:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca do fabricante.
- c) Data de fabricação e/ou data de validade.

6.5. As baterias deverão:

- a) Ser entregues acompanhadas da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

- b) Estarem acondicionadas em embalagem individual de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- c) Apresentar embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa, informações sobre o modelo da bateria e data de fabricação.
- d) Ser, necessariamente, da mesma marca especificada na proposta e devem ser de mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.
- e) Estar carregadas e prontas para o uso.
- f) Ser entregues com pólos na posição adequada para inserção no banco de baterias, inclusive com todas as peças necessárias à correta conexão.

6.6. A exigência das dimensões máximas para as baterias justifica-se pelo fato de que as baterias com dimensões superiores às exigidas não caberão nos bancos de baterias em utilização.

6.7. Todas as baterias deverão ser fornecidas com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data do recebimento definitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro abaixo relaciona os Nobreaks/UPS existentes no MJSP com os tipos de baterias a serem adquiridas:

Marca /Fabricante	Localização	Modelo UPS / Nobreaks	Banco de Baterias	Idade operação das baterias
ABB/Newave	Sala Técnica 2º SS Anexo II (Subestação Anexo II)	Concept Power DPA - Trifásico (MODULAR)	184 Baterias VRLA: 12 V / 55 Ah	2019
ABB/Newave	Sala Técnica Garagem Sede (Subestação Sede)	Concept Power DPA - Trifásico (MODULAR)	184 Baterias VRLA: 12 V / 55 Ah	2019
EATON	Sala Técnica Térreo Anexo I (Força Nacional)	EATON - 9355 - Trifásico	216 Baterias VRLA: 12 V / 7 Ah	2019

7.2. Da tabela acima, podemos aferir que o quantitativo necessário para a presente aquisição é de:

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 7Ah , selada, estacionária, dimensões 15,1 x 6,5 x 9,4 cm (comprimento /largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Panasonic UP RW1245ST1/EATON PWHR1234W2FR ou similar.	297526	unidade	216
2	Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 55Ah , selada, estacionária, dimensões 23 x 13,8 x 21,3 cm (comprimento	21881	unidade	368

	/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Unipower modelo UP 12V2550 ou similar.			
--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 207.964,27

8.1. Realizando uma estimativa com base nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, precisamente observando o seu Art. 23, temos que a presente aquisição pode ter como **estimativas de custos o valor total de R\$ 207.964,27**, conforme somatório dos valores apresentados abaixo.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Estimativa ETP	Valor Estimado ETP
1	Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 7Ah, selada, estacionária, dimensões 15,1 x 6,5 x 9,4 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Panasonic UP RW1245ST1/EATON PWHR1234W2FR ou similar	unidade	216	R\$ 108,86	R\$ 23.513,95
2	Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 55Ah, selada, estacionária, dimensões 23 x 13,8 x 21,3 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Unipower modelo UP 12V2550 ou similar.	unidade	368	R\$ 501,22	R\$ 184.450,32

8.1.1 Para fins de registro, a legislação vigente possui como parâmetros para estimativas de preços a seguinte redação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.1.2. Os valores unitários encontram-se demonstrados no Anexo deste Estudo Técnico Prelimi.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haverá o parcelamento em 02 (dois) itens, visto que as características específicas e o local de aplicação de cada insumo divergem entre si, bem como o material a ser fornecido por meio do Item 1 poderá ser adquirido com a participação diferenciada para as microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento as legislações vigentes.

9.2. Ademais, busca-se realizar a licitação em 02 itens para não incorrer em fracionamento de despesas, visto que a finalidade a ser alcançada com esta aquisição possui o mesmo elemento de despesa a ser realizada e os valores estimados para o Item 1 poderiam instruir uma possível dispensa de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Despesa prevista para o exercício de 2024, estará alocada em dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente aquisição, tem-se que o Ministério da Justiça e Segurança Pública substituirá os módulos de baterias em fins de vida útil, garantindo, deste modo, o bom funcionamento dos equipamentos e evitando possíveis incidentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não são vislumbradas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, visto que o descarte de embalagens e das baterias que serão substituídas será feito de maneira adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante das justificativas apresentadas, bem como da correlação da contratação com o Plano de Trabalho deste Instituto, esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 11:10:31.

Despacho: Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (SEI nº 25785280)

SAMUEL RIOS TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 12:32:23.

Despacho: Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 10 (25785280)

GUILHERME BRAZ CARNEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 11:15:01.

Despacho: Despacho: Portaria nº 1.718, de 16 de agosto de 2023 - Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 2 | Página:

48

HELTON LUIS PRADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 11:48:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços - Baterias Nobreaks.pdf (45.97 KB)

Anexo I - Pesquisa de Preços - Baterias Nobreaks.pdf

Estimativa de Custos

Objeto: Aquisição de baterias para o sistema de Nobreak/UPS do MJSP

Autor: DIATA/CAPS-CGAE/CGAE/SAA/SE

Data Base: 10/2023

Item 1: Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 7Ah, selada, estacionária, dimensões 15,1 x 6,5 x 9,4 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Panasonic UP RW1245ST1 /EATON PWHR1234W2FR ou similar									
Parâmetro	Empresa / Órgão Pesquisado	Unidade	Valor Atualizado	Média de Todos os Valores	Desvio Padrão	Limite Superior	Limite Inferior	Avaliação Limites	Média dos Valores Válidos
I	Diversos, conforme 27 resultados	Unidade	R\$ 76,00	R\$ 127,11	R\$ 52,16	R\$ 179,27	R\$ 74,95	Exequível e Aceitável	R\$ 108,86
II	UASG 080022	Unidade	R\$ 68,97					Inexequível	
II	UASG 254448	Unidade	R\$ 80,99					Exequível e Aceitável	
III	www.bateriaautomotiva.com.br	Unidade	R\$ 179,90					Excessivamente Elevado	
III	www.mundoware.com.br	Unidade	R\$ 169,59					Exequível e Aceitável	
III	www.postodasbaterias.com.br	Unidade	R\$ 187,22					Excessivamente Elevado	

Item 2: Bateria Recarregável chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 55Ah, selada, estacionária, dimensões 23 x 13,8 x 21,3 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção para uso em UPS/Nobreak, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: Unipower modelo UP 12V2550 ou similar									
Parâmetro	Empresa / Órgão Pesquisado	Unidade	Valor Atualizado	Média de Todos os Valores	Desvio Padrão	Limite Superior	Limite Inferior	Avaliação Limites	Média dos Valores Válidos
II	UASG 1190	Unidade	R\$866,77	R\$ 624,18	R\$ 163,68	R\$ 787,86	R\$ 460,50	Excessivamente Elevado	R\$ 501,22
II	UASG 080022	Unidade	R\$475,49					Exequível e Aceitável	
II	UASG 120625	Unidade	R\$820,63					Excessivamente Elevado	
II	UASG 120016	Unidade	R\$470,25					Exequível e Aceitável	
II	UASG 120016	Unidade	R\$470,25					Exequível e Aceitável	
III	www.allever.com	Unidade	R\$589,73					Exequível e Aceitável	
III	www.atacadaodebaterias.com.br	Unidade	R\$500,41					Exequível e Aceitável	
III	www.bateriaautomotiva.com.br	Unidade	R\$799,90					Excessivamente Elevado	